

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 08
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050

ANDREI FELIPE GOMES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Resende – RJ, data de nascimento 30/03/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 98645861, expedida por SESP/PR e CPF: n° 068.132.389-22, residente e domiciliada na Avenida Junqueira Freire, 1133, Apartamento 124, Bloco 01, Conjunto Habitacional Sonho Meu, CEP 87.510-000, na cidade de Umuarama-PR.

ALEX FERNANDO DA SILVA CHARAO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Iporã – PR, data de nascimento 10/06/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 12.535.676-1, expedida por SESP/PR e CPF: n° 048.231.089-81, residente e domiciliada na Rua Beatriz de Oliva Mesquita, 2925, Parque Melhoramentos, CEP 87.510-750, na cidade de Umuarama-PR.

As partes acima identificadas, sócios da sociedade empresária limitada sob nome de **PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Junqueira Freire, 1133, Apartamento 124, Bloco 01, Conjunto Habitacional Sonho Meu, CEP 87.510-000, na cidade de Umuarama-PR., registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209313050 em 13/03/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.626/0001-20, resolve, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço da empresa para Rua Beatriz de Oliva Mesquita, 2925, Parque Melhoramentos, CEP 87.510-750, na cidade de Umuarama-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL

Altera-se o capital social da empresa para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – INTEGRALIZAÇÃO DE VALORES

O sócio ANDREI FELIPE GOMES integraliza neste ato, em moeda corrente, montante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). O sócio ALEX FERNANDO DA SILVA CHARAO integraliza neste ato, em moeda corrente, montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação (%)	Valor Total (R\$)
ANDREI FELIPE GOMES	49,00%	147.000,00
ALEX FERNANDO DA SILVA CHARAO	51,00%	153.000,00
Total	100,00%	300.000,00

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 08
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050**

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e resolve consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ: 36.674.626/0001-20
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ANDREI FELIPE GOMES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Resende – RJ, data de nascimento 30/03/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 98645861, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.132.389-22, residente e domiciliada na Avenida Junqueira Freire, 1133, Apartamento 124, Bloco 01, Conjunto Habitacional Sonho Meu, CEP 87.510-000, na cidade de Umuarama-PR.

ALEX FERNANDO DA SILVA CHARAO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Iporã – PR, data de nascimento 10/06/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 12.535.676-1, expedida por SESP/PR e CPF: nº 048.231.089-81, residente e domiciliada na Rua Beatriz de Oliva Mesquita, 2925, Parque Melhoramentos, CEP 87.510-750, na cidade de Umuarama-PR.

As partes acima identificadas, sócios da sociedade empresária limitada sob nome de **PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, com sede e foro na Rua Beatriz de Oliva Mesquita, 2925, Parque Melhoramentos, CEP 87.510-750, na cidade de Umuarama-PR., registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209313050 em 13/03/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.626/0001-20, resolve, assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, e usa a expressão PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Beatriz de Oliva Mesquita, 2925, Parque Melhoramentos, CEP 87.510-750, na cidade de Umuarama-PR.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, BEM COMO SERVIÇOS

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 08
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050**

DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N° 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE N° 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação (%)	Valor Total (R\$)
ANDREI FELIPE GOMES	49,00%	147.000,00
ALEX FERNANDO DA SILVA CHARAO	51,00%	153.000,00
Total	100,00%	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEX FERNANDO DA SILVA CHARAO** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 08
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050**

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 08
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050**

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 31 de outubro de 2025.

ANDREI FELIPE GOMES
CPF 068.132.389-22

ALEX FERNANDO DA SILVA CHARAO
CPF 048.231.089-81



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04823108981	
06813238922	